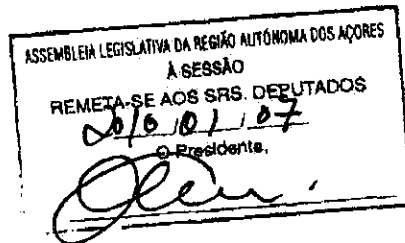




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1683 Proc. 54.03.00/79/IX	14-4-2009	SAJ-GSRP-2010-7 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-1032	5-1-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 79/IX – PLANO DE ORDENAMENTO E GESTÃO FLORESTAL DOS AÇORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 79/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, António Maria Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luis Garcia, Jaime Jorge, Cláudio Lopes e António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Importa clarificar a diferença entre Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF's) e Planos de Gestão Florestal (PGF's), uma vez que da interpretação demasiado generalizada e indistinta destes dois instrumentos de gestão territorial, poderão resultar alguns equívocos.

Um PROF (Plano Regional de Ordenamento Florestal) tem como principal objectivo elaborar o diagnóstico da condição florestal de um determinado território, retratando a situação actual e identificando as potencialidades e conflitos existentes, face às capacidades de uso do solo e às directrizes de uma política florestal a seguir.

O Inventário Florestal da Região Autónoma dos Açores, concluído em 2007, constitui-se como uma ferramenta imprescindível para a elaboração do Plano



Regional de Ordenamento Florestal dos Açores, estando associado a todo o Sistema de Informação Geográfica que se encontra em construção e manutenção permanente na Direcção Regional dos Recursos Florestais. Por outro lado, na Estratégia Florestal Regional, são identificados quais os principais objectivos da política florestal regional, objectivos esses que se deverão consubstanciar das directrizes a emanar do regulamento do Plano Regional de Ordenamento Florestal dos Açores.

Como resultado deste processo, serão definidas regras gerais para o zonamento e utilização do território, com especial destaque para as áreas que, pelas suas características, apresentam aptidão para o uso florestal.

Estando já a DRRF dotada dos elementos de base fundamentais para a elaboração do Plano Regional de Ordenamento Florestal dos Açores, está neste momento em curso a preparação do caderno de encargos para o respectivo concurso, que se prevê ser lançado ainda durante o corrente ano.

Por outro lado, os Planos de Gestão Florestal, já com forte carácter operacional, encontram-se hierarquicamente num nível inferior ao Plano Regional de Ordenamento Florestal, devendo no entanto ser articulados ao abrigo das regras impostas pelo mesmo.

Estes planos de gestão florestal, normalmente elaborados para gestão de unidades territoriais mais restritas (propriedade, bacia hidrográfica, etc.), contemplam já o zonamento do uso do solo com base em cartografia rigorosa, o planeamento das operações de exploração florestal, a escolha das espécies a instalar e os modelos de condução dos povoamentos a implementar. Estes são planos cuja elaboração compete aos proprietários florestais, com base nas imposições legais que surgirão do Plano Regional de Ordenamento Florestal.



Uma vez que a DRRF gere cerca de 27.000 hectares de áreas públicas, irá posteriormente proceder à elaboração de Planos de Gestão para estas zonas.

2. Durante o ano de 2009 já foram intervencionados diversos caminhos rurais e florestais. A saber: caminho da "Ponte da Ribeira do Engenho" (Vila do Porto), "Canada das Senhoras" (Vila do Porto), "Facho" (Vila do Porto), "Canada dos Remédios" (Ponta Delgada), "Araújo" (Ponta Delgada), "Carvalhos" (Ponta Delgada), "Canada das Amoreiras" (Ponta Delgada), "Toco da Ginja" (Nordeste), "Russo" (Nordeste), "Banda do Moinho" (Nordeste), "Pico" (Nordeste), "Mato" (Povoação), "Pico" (Povoação), "Briosa" (Povoação), "Ribeirinha" (Povoação), "Travessa" (Vila Franca do Campo), "Criação" (Ribeira Grande), "Assopre" (Praia da Vitória), "Quatro Ribeiras" (Angra do Heroísmo), "Serra de Santa Bárbara" (Angra do Heroísmo), "Doze Ribeiras" (Angra do Heroísmo), "Serra da Ribeirinha" (Angra do Heroísmo), "Canadão da Serra" (Santa Cruz da Graciosa, "Norte Pequeno/Silveira" (Calheta), "Atalaia" (Horta), "Almances/Aberto" (Horta), "Acima da Canada" (Lajes do Pico), "Vitorino" (Lajes do Pico), "Terra Alta/Corre Água" (São Roque do Pico), "Manuel João" (Madalena), "Pico da Burrinha/Ladeiras" (Santa Cruz das Flores), etc.

3. O Governo Regional não está a desenvolver qualquer projecto nesta área. Contudo, tem sido crescente o interesse manifestado, nos últimos dois anos, por entidades privadas relativamente às disponibilidades de biomassa existentes para fins energéticos.

4. Actualmente o total de efectivos que integra o Corpo de Polícia Florestal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, é de 59 Guardas e Mestres Florestais, distribuídos do seguinte modo:



Santa Maria = 4 Mestres Florestais;

São Miguel = 19 Mestres Florestais (1 c/licença s/vencimento);

Terceira = 9 Mestres Florestais (1 c/licença s/vencimento)

Graciosa = 1 Mestre Florestal;

São Jorge = 5 Mestres Florestais;

Pico = 11 Mestres Florestais;

Faial = 6 Mestres Florestais;

Flores = 4 Mestres Florestais.

5. A Secretaria Regional da Agricultura e Florestas faz da expansão destes espaços e da melhoria das suas condições uma das suas áreas de trabalho prioritárias. Em geral, todas as Reservas Florestais de Recreio da Região estão apetrechadas com as condições básicas para receber visitantes. A Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através da Direcção Regional dos Recursos Florestais, promove um estudo piloto para a Certificação Florestal de Grupo (FSC – Forest Stewardship Council) de uma área com cerca de 5.000 hectares, na ilha de São Miguel, englobando áreas públicas e privadas.

6. O Programa de Melhoramento Florestal encerra 3 linhas de acção perfeitamente distintas, mas complementares, numa óptica de melhorar a qualidade de certas espécies florestais e garantir o crescimento e diversidade do sector florestal de uma forma ambientalmente equilibrada, economicamente sustentada e socialmente justa, a saber:



Acção 1 – Melhoramento genético da *Cryptomeria japonica*, destinado a aumentar a produção lenhosa por unidade de área, melhorar a qualidade do material lenhoso produzido e a aumentar a resistência à *Armillaria mellea* e, por outro lado, estudar vários modelos silvícolas ajustados à espécie.

Acção 2 – Estudo da adaptabilidade de espécies florestais exóticas, para se conhecer a adaptabilidade e desenvolvimento de outras espécies que possam ser alternativa à criptoméria, quer pelas exigências edafo-climáticas distintas daquela, quer pelas suas características físicas, mecânicas e tecnológicas;

Acção 3 – Revitalização dos ecossistemas florestais autóctones, com o objectivo de estudar e ajustar os modelos de silvicultura que melhor expressem o potencial florestal de algumas espécies da nossa floresta autóctone, criando-se assim condições para diversificar, sustentadamente, o nosso panorama florestal e melhorar o ordenamento do território.

No que diz respeito à Acção 2, os trabalhos têm incidido sobre as espécies *Chamaecyparis obtusa* e *Quercus robur*. Relativamente à Acção 3 têm sido testadas as espécies *Juniperus brevifolia*, *Picconia azorica* e *Persea indica*.

Por outro lado, uma parte significativa da floresta açoreana é ocupada por áreas de *Pittosporum undulatum* (incenso) e *Acacia melanoxylon* (acácia) que invadem naturalmente os terrenos abandonados sem qualquer controlo, geralmente com um elevado número de indivíduos por unidade de área, e em função disso sem qualquer valor comercial, que não seja para lenhas, devido aos reduzidos diâmetros.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

7. Todos os ensaios com estas espécies têm idade inferior a 6 anos, pelo que existem, por enquanto, apenas dados relativos à monitorização do crescimento em altura.

8. Áreas beneficiadas com espécies florestais autóctones:

2007 – 1.6 hectares

2008 – 1.8 hectares

9. Importa sublinhar que os técnicos dos diferentes Serviços Operativos, no desempenho das suas funções profissionais, prestam apoio e aconselhamento técnico no terreno aos produtores florestais, sempre que necessário.

As acções levadas a cabo neste âmbito em 2008 foram o seminário sobre "Certificação Florestal" e o seminário dos "10 anos do Programa de Melhoramento Florestal". Em 2009 realizou-se o "Congresso Florestal Nacional".

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 0032	Proc. Nº 54.03.00
Data: 10/01/06	Nº 79/1x